



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
1ª Av. do Centro Administrativo da Bahia, 150 - Bairro CAB - CEP 41.745-901 - Salvador - BA

DECLARAÇÃO Nº 2341654 / 2023 - PRE/DG/SGA

Lastreado no Parecer n.º 178/2023 da ASJUR1 (doc. n.º 2336044), que reconheceu demonstradas a inviabilidade de competição e a justificativa de preço, declaro inexigível a licitação, com esteio no art. 74, I da Lei 14.133/2021, indicando a **Zênite Informação e Consultoria S/A** para a **disponibilização da ferramenta eletrônica “Zênite Fácil” (05 acessos simultâneos) e prestação do serviço de consultoria “Orientação por Escrito em Licitações e Contratos” (até 10 consultas), por um período de 12 (doze) meses**, no valor total de **R\$ 19.025,00** (dezenove mil vinte e cinco reais).

À **ASSESD**, encaminhando-se à consideração do Sr. Diretor-Geral, solicitando brevidade nas análises, considerando que a proposta atualizada tem validade até 8 de maio próximo.

Antônio Moisés Almeida Braga
Secretário de Gestão Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **Antônio Moisés Almeida Braga, Secretário**, em 04/05/2023, às 17:16, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ba.jus.br/autenticar> informando o código verificador **2341654** e o código CRC **D5B4C921**.